



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.431, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Autorização de Uso da área equivalente a 21.000,00m², pertencente ao Parque de Exposições do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Autorização de Uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos, a área equivalente a 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), da Chácara nº 79-83-B do Setor N.E, pertencente ao Parque de Exposições do Município de Capanema, ao CTG Sentinela da Fronteira – Piquete Os Sentinelas, CNPJ nº 78.114.527/0001-34, para implantação da modalidade desportiva denominada “Tiro de Laço”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Autorização de Uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos, a área equivalente a 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), da Chácara nº 79-83-B do Setor N.E, pertencente ao Parque de Exposições do Município de Capanema, à Sociedade Rural de Capanema, CNPJ nº 00.330.945/0001-71, para a implantação de espaço para a realização de leilão de gado.

Art. 3º Toda e qualquer edificação ou modificação que vir a ser efetuada nos locais deverá ter prévia autorização do Executivo Municipal, ficando sob a responsabilidade dos autorizatários a manutenção e conservação dos referidos imóveis durante o período da Permissão de Uso.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 935/2003.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini

Secretária de Administração